



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 22:29:52.193 - PL261424
EMC 792/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.792/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 18.c do Objetivo 18 do Anexo ao
Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Meta 18.c do Objetivo do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 18.c. Equalizar a capacidade de financiamento da educação básica entre os entes federativos tendo como objetivo a garantia do padrão nacional mínimo de qualidade que considere as condições adequadas de oferta, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), conforme previsto no art. 211, § 7º, da Constituição, o que pode se efetivar via Fundeb, por meio da complementação da União na modalidade Valor Aluno Ano Total (VAAT).”

JUSTIFICATIVA

A efetivação dessa assistência financeira, como proposto nesta emenda, se daria por meio da complementação da União VAAT (Valor Anual Total por Aluno) do Fundeb, que já está preparado, também, para essa finalidade. Esta complementação deve atingir no mínimo 10% dos recursos totais dos fundos em 2026, ou seja, pode ser maior do que 10%.



* C D 2 5 0 8 5 6 1 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Estimativas feitas com o Simulador de Custo Aluno Qualidade (SIMCAQ) (<https://simcaq.ufg.br/>) mostram que com uma complementação da ordem de 0,8% do PIB (ou seja, um pouco menos que o dobro da atual complementação da União ao Fundeb, sem contar o VAAR) seria possível atingir um cenário de padrão mínimo de qualidade e de equalização das diferenças no VAAT.

Apresentação: 14/05/2025 22:29:52.193 - PL261424
EMC 792/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.792/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 2 5 0 8 5 6 1 6 6 0 0 0 *